



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara nº 26.790, de 16 de março de 2020, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 10 do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e tendo em vista as deliberações tomadas em reunião realizada em 17 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e a efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As academias deverão oferecer atendimento presencial de 1 (um) aluno a cada 4 m² (quatro metros quadrados), no máximo, em torno de cada qual deve ser observada o raio mínimo de 4 m (quatro metros) de distância entre eles, limitada a ocupação total de alunos a no máximo 40% (quarenta por cento) da capacidade total do estabelecimento.

Art. 3º O funcionamento das academias, na vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta resolução deverá obedecer às seguintes diretrizes específicas:

I – todos os pontos de acesso das academias deverão contar com tapete para desinfecção de calçados em todos os pontos de entrada e de saída do estabelecimento;

II – todos os alunos e funcionários das academias deverão, previamente ao ingresso no estabelecimento, ter a aferição de sua temperatura corporal por mecanismo não invasivo, sendo que toda medição de temperatura que seja superior a 37,5ºC (trinta e sete e meio graus celsius) deverá ser imediatamente comunicada à Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do telefone 3303-3106, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal cabíveis;

III – todas as academias deverão suspender suas atividades e fechar suas portas a cada 2 (duas) horas, por período mínimo de 30 (trinta) minutos, para total desinfecção da área interna;

IV – todos os equipamentos e aparelhos das academias deverão sofrer desinfecção a cada utilização pelos alunos das academias; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – caso seja identificado que algum aluno ou funcionário da academia esteja manifestando sintomas idênticos ou semelhantes de contágio da COVID-19, deverá ser imediatamente comunicada a Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do telefone 3303-3106, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Parágrafo único. Relativamente aos incisos III e IV do “caput” deste artigo, deverão ser elaborados relatórios com identificação dos produtos utilizados para a desinfecção, bem como identificação dos funcionários ou profissionais responsáveis pela desinfecção.

Art. 4º O funcionamento das academias, na vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta resolução deverá obedecer às seguintes diretrizes gerais:

I – deverão ser adotadas medidas para evitar aglomeração de pessoas, sob qualquer hipótese;

II – deverá ser amplamente disponibilizado álcool gel a 70% (setenta por cento) nas áreas de circulação das academias, especialmente nos locais de entrada, nos dispositivos de acesso por biometria, bem como próximo a escadas, corrimões, maçanetas ou elevadores;

III – deverá ser ostensivamente divulgado, nas áreas internas das academias e nas comunicações que estas realizarem com seus alunos, as medidas gerais de prevenção da COVID-19;

IV – sempre que possível, nas áreas internas das academias deverão ser implementados mecanismos de ventilação natural;

V – deverá ser ostensivamente disponibilizado, para uso dos funcionários das academias, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis, bem como álcool gel a 70% (setenta por cento), localizado em pontos estratégicos de fácil acesso; e

VI – deverá ser intensificada a limpeza e a desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, tais como portas, maçanetas, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, bem como todos os equipamentos e aparelhos utilizados pelos alunos das academias.

Art. 5º A desinfecção das áreas internas das academias deverão ser realizar com soluções alcoólicas com pelo menos 70% (setenta por cento) de álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório ou soluções diluídas de alvejante doméstico, caso apropriado para a superfície em que forem aplicadas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO DAAE Nº 2.655/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT/NBR, ISSO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA, SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro, que adjudicou o objeto licitado às empresas:

LOTE	EMPRESA
01	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
02	ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
03	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
04	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
05	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
06	CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

As empresas serão convocadas para assinatura do contrato.

Araraquara, 05 de junho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA Nº 125/2020

De 17 de junho de 2020

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 19 e 22 de junho das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.085	BARBARA PRISCILA ALVES	20ª

MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
262.196	LEANDRO DA SILVA ELIAS	29ª
265.278	DAVID RAFAEL FERREIRA FILHO	30ª
265.346	GABRIEL TEIXEIRA JUNQUEIRA	31ª



O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA - DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
028.876/2020	VITTA FLAMBOYANT VERMELHO AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
028.881/2020	AQA VITTA 09 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
030.347/2020	LEOMAR CESAR TRAPEA
002.214/2020	DALVANI GOMES VERAS ELIAS
099.032/2019	MILDRED VIRGINIA VICTORIO
029.353/2020	THIAGO EIRAS DELA COLETA & CIA LTDA
029.920/2020	JOSÉ ROBERTO MUSSATO - ME
063.831/2019	IVONE BARBARA
012.928/2020	MARIA INES MARIOTTINI DE OLIVEIRA BUNEO
010.975/2020	GERALDO MOREIRA
009.347/2020	MANOEL CLEMENTE FILHO
008.733/2020	JUREMA APARECIDA DA CUNHA DAMETO
007.607/2020	SIMONE APARECIDA DOS ANJOS LEITE
007.456/2020	JOSE ROBERTO DIAS
003.209/2020	RICARDO TORRES GARCIA
003.130/2020	SANDRA REGINA BENEDITO
003.121/2020	MARIA DO CARMO RODRIGUES FERNANDES JARDIM
000.974/2020	ANDREA CORRECA CARRASCOSA
000.663/2020	NEIVA BONAZZI CAETANO
000.374/2020	MARIA IRENE DA SILVA PINTO
000.368/2020	JENNY FLAUSINO ROLFSEN
103.567/2019	NILSEN APARECIDA MARCONDES DE OLIVIERA
103.524/2019	CAMILA FAGLIONE SPINELLI
027.450/2019	JORDELINA TAVARES ALVES
096.958/2019	JORACI PEREIRA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
014.527/2020	LUIZ DA SILVA
024.597/2020	NATURAL LAGOS LTDA
072.496/2019	ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA
030.199/2020	LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S.A.
027.657/2020	EDILSON DA ROCHA FABRI
008.516/2020	LAURA DE AZEVEDO IVANI
097.709/2019	MARIA TEREZA MARQUES
029.139/2020	PEDRO MIGUEL SERRANO
008.270/2020	LUIZ CLAUDIO PEREIRA
101.615/2019	LUIZ RAFAEL TROVATI
102.200/2019	ALZIRA MARIA TORRES SANCHEZ
000.433/2020	GILMAR NAPOLEAO
007.294/2020	FRANCISCO APARECIDA CESPEDES NALIN
011.510/2019	JANAINA XAVIER DA SILVA
015.971/2019	RAFAELA RODRIGUES DE LIMA DIAS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 17 de junho de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara nº 26.790, de 16 de março de 2020, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 10 do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e tendo em vista as deliberações tomadas em reunião realizada em 17 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta resolução fixa interpretações e estabelece esclarecimentos a fim de aperfeiçoar a aplicação e a efetividade do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As academias deverão oferecer atendimento presencial de 1 (um) aluno a cada 4 m² (quatro metros quadrados), no máximo, em torno de cada qual deve ser observada o raio mínimo de 4 m (quatro metros) de distância entre eles, limitada a ocupação total de alunos a no máximo 40% (quarenta por cento) da capacidade total do estabelecimento.

Art. 3º O funcionamento das academias, na vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta resolução deverá obedecer às seguintes diretrizes específicas:

I – todos os pontos de acesso das academias deverão contar com tapete para desinfecção de calçados em todos os pontos de entrada e de saída do estabelecimento;

II – todos os alunos e funcionários das academias deverão, previamente ao ingresso no estabelecimento, ter a aferição de sua temperatura corporal por mecanismo não invasivo, sendo que toda medição de temperatura que seja superior a 37,5ºC (trinta e sete e meio graus celsius) deverá ser imediatamente comunicada à Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do telefone 3303-3106, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal cabíveis;

III – todas as academias deverão suspender suas atividades e fechar suas portas a cada 2 (duas) horas, por período mínimo de 30 (trinta) minutos, para total desinfecção da área interna;

IV – todos os equipamentos e aparelhos das academias deverão sofrer desinfecção a cada utilização pelos alunos das academias; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – caso seja identificado que algum aluno ou funcionário da academia esteja manifestando sintomas idênticos ou semelhantes de contágio da COVID-19, deverá ser imediatamente comunicada a Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do telefone 3303-3106, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Parágrafo único. Relativamente aos incisos III e IV do “caput” deste artigo, deverão ser elaborados relatórios com identificação dos produtos utilizados para a desinfecção, bem como identificação dos funcionários ou profissionais responsáveis pela desinfecção.

Art. 4º O funcionamento das academias, na vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta resolução deverá obedecer às seguintes diretrizes gerais:

I – deverão ser adotadas medidas para evitar aglomeração de pessoas, sob qualquer hipótese;

II – deverá ser amplamente disponibilizado álcool gel a 70% (setenta por cento) nas áreas de circulação das academias, especialmente nos locais de entrada, nos dispositivos de acesso por biometria, bem como próximo a escadas, corrimões, maçanetas ou elevadores;

III – deverá ser ostensivamente divulgado, nas áreas internas das academias e nas comunicações que estas realizarem com seus alunos, as medidas gerais de prevenção da COVID-19;

IV – sempre que possível, nas áreas internas das academias deverão ser implementados mecanismos de ventilação natural;

V – deverá ser ostensivamente disponibilizado, para uso dos funcionários das academias, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis, bem como álcool gel a 70% (setenta por cento), localizado em pontos estratégicos de fácil acesso; e

VI – deverá ser intensificada a limpeza e a desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, tais como portas, maçanetas, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, bem como todos os equipamentos e aparelhos utilizados pelos alunos das academias.

Art. 5º A desinfecção das áreas internas das academias deverão ser realizar com soluções alcoólicas com pelo menos 70% (setenta por cento) de álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório ou soluções diluídas de alvejante doméstico, caso apropriado para a superfície em que forem aplicadas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o que segue:

1. A **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 004/2019 para o emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, publicado em 17 de junho de 2020, referente ao resultado obtido pelo candidato com a inscrição 225000190 na Avaliação de Aptidão Física, conforme consta no anexo único deste Edital.

1.1. O resultado será divulgado contendo apenas o número de inscrição do candidato e o conceito “apto” ou “inapto”.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância do resultado, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital (**19 e 20/06/2020**), conforme capítulo 9 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

3. Por erro material o candidato com a inscrição 225000190 foi divulgado como apto, no entanto, o mesmo ficou INAPTO na corrida de 5km.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) de junho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



ANEXO ÚNICO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	RESULTADO
225000190	INAPTO



PORTARIA Nº 127
De 17 de junho de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 19 de junho de 2020**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL		
CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2019 – UPA’S		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CONVOCADO PARA
41ª	VERA LUCIA CREPALDI	DIA 19/06/2020 ÀS 08:00HS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2019 – UPA’S		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CONVOCADO PARA
53ª	PRISCILA DE ALMEIDA ALVES GOMES	DIA 19/06/2020 ÀS 08:30HS
54ª	DANIELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	DIA 19/06/2020 ÀS 09:00HS
55ª	MARONIZIA ALVES DE BRITO	DIA 19/06/2020 ÀS 09:30HS
56ª	ANGELICA MOREIRA DE LIMA	DIA 19/06/2020 ÀS 10:00HS
57ª	ANA CHAGAS DE ASSIS PEREIRA	DIA 19/06/2020 ÀS 10:30HS



MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2019 – UPA’S		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CONVOCADO PARA
19ª	MARINA TEIXEIRA CERÁVOLO	DIA 19/06/2020 ÀS 11:00HS
20ª	LUCAS RODRIGUES LIMA GOUVEA DA COSTA	DIA 19/06/2020 ÀS 11:30HS

FARMACÊUTICO		
CADASTRO RESERVA CONCURSO 001/2019 – UPA’S		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CONVOCADO PARA
8ª	MAYRA LARISSA MAYUMI YOSHIDA	DIA 19/06/2020 ÀS 13:30HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.292, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário na Prefeitura do Município de Araraquara e no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando, a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando, a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade desta identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, com fundamento no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 13.654.383,94 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para remanejamento de saldo orçamentário para a correta classificação dos recursos próprios destinados ao combate à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

pandemia da COVID-19, de acordo com orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
04.122.0117.2	Atividade		
04.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	9.216,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.363,06
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.806,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.047,60
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
26.782.0117.2	Atividade		
26.782.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	130,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	127.928,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 127.928,50
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.1	Projeto	
10.302.0117.1.138	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 569.457,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 569.457,24
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 11.481.072,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 599.347,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.319.367,89
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.088.024,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.440.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 127.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 678.344,56
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 222.886,56
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.102,04
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 119.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 117.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
13.392.0117.2	Atividade	
13.392.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.188.942,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.002.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.612,05
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 42.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.330,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.241.0117.2	Atividade	
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 51.636,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.636,94
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de anulações totais ou parciais de dotações no valor de R\$ 13.654.383,94 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0098.2	Atividade	
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.453,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.047,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 406,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.133	Posto de Atendimento do Jd. Roberto Selmi Dei	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0090.2	Atividade	
26.782.0090.2.184	Manutenção de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada	R\$ 130,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 127.928,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 127.928,50
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.1	Projeto	
10.302.0117.1.138	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 569.457,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 569.457,24
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 11.481.072,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 599.347,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.319.367,89
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 133.102,04
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 222.886,56
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 678.344,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.088.024,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.440.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 119.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 117.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 26.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.188.942,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.002.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.612,05
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 42.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.330,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	Fortalecimento da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil	R\$ 1.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0037	Sistema de Garantia dos Direitos dos Idosos		
08.241.0037.2	Atividade		
08.241.0037.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), com fundamento no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para remanejamento de saldo orçamentário para a correta classificação dos recursos próprios destinados ao combate à pandemia da COVID-19, de acordo com orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0117	Plano de Contingência Pandemia Coronavírus		
17.512.0117.2	Atividade		
17.512.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O crédito autorizado no art. 3º deste decreto será coberto por meio de anulações totais ou parciais de dotações de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0117	Plano de Contingência Pandemia Coronavírus		
17.512.0117.2	Atividade		
17.512.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – Covid-19	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais extraordinários na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.916, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) as pessoas abaixo elencadas:

I – Luiz Fernando Costa de Andrade, como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

II – Rita de Cássia Ferreira, como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

III – Ricardo Portari Filho, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – Alexandre Luiz Martins de Freitas, como representante suplente da Secretaria Municipal da Educação;

V – Ana Lúcia de Oliveira, como representante suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

VI – Doutor Edmar Benedito Piccolo Junior, como representante suplente da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

VII – Cabo PM Marcos Góis da Silva, como representante suplente da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

VIII – Nicolas Guilherme Novais Pinto Mendes, como representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

IX – Maria Lucia de Oliveira Gil, como representante suplente do Amor Exigente Araraquara (AMEARA);

X – Denise Pereira Trevisan, como representante suplente do Conselho Tutelar I; e

XI – Professor Marcelo Tadeu Marin, como representante suplente da Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de junho de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Processo Licitatório 036/2019 - **Exclusiva para ME/EPP.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lâmpadas para atender Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar”, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 01 de julho de 2020. Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 16 de junho de 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 016/2020

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 15 de junho de 2020, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias (prazo suspenso conforme Decreto 12.235 de 20/04/2020), contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3586/2020	31.211.009.00/1318527	AV. THYRSO DE ALMEIDA LEITE, N°9, QD- D	02/03/2020
3588/2020	06.449.025.00/1318543	R. PRES. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART, LT-D	19/02/2020
3589/2020	20.124.029.00/1918667	R. RUY CHIOSSI, LT29, QD-F	13/03/2020
3666/2020	22.413.033.00/1315242	AV. FREDERICO TROSTDORF NETO, LT459, QD-P	14/02/2020
3667/2020	09.513.003.00/1318500	AV. RAFAEL MEDINA, S/N, ÁREA D3	13/01/2020
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3490/2020	08.008.017.00/358126	R. THEOFILO ANTONIO MACHADO, N°61	15/05/2020
3587/2020	06.186.006.00/1318608	R. DOS BOMBEIROS, N°465	24/04/2020
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 860, DE 04.12.14 – Será multado na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo fora dos locais e equipamentos destinados para este fim nas vias e logradouros públicos do Município			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3635/2020	23.264.034.00/1083163	AV. DALVA APARECIDA CARIOLLI, N°292	27/05/2020
ENQUADRAMENTO			
CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122- 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3299/2020	07.096.020.00/428949	AV. MAJ. DARIO ALVES DE CARVALHO, N°1217	11/05/2020
3300/2020	05.061.017.00/386286	RUA CANDIDO PORTINARI, N°297	04/05/2020
3491/2020	05.029.033.00/378330	R. GONÇALO SAMARRA, N°56	15/05/2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

3636/2020	22.099.001.00/349445	R. MARIA DO CARMO FERREIRA GRANATO, N°96	19/03/2020
3637/2020	22.316.023.00/1179462	AV. ARYEMIR GUALTIERI, N°188	30/03/2020
3638/2020	09.609.023.00/671274	AV. RIVADAVIA AUTULLO, N°191	29/05/2020
3639/2020	10.167.009.00/1318829	RUA GILBERTO LOPES, LT09, QD- A	03/03/2020

ENQUADRAMENTO

**REGULARIZAÇÃO DE CANTEIRO – LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CEP III = ART 37
COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, QUANDO NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO, A MANUTENÇÃO
DOS CANTEIROS PARA O PLANTIO DE ÁRVORES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DESTE CÓDIGO.**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3562/2020	03.010.015.00/229520	AV. CRISTOVAO COLOMBO, N°758	21/05/2020
3633/2020	04.101.043.00/227218	AV. MAUÁ, N°196, CENTRO	27/05/2020

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 1°, LEI COMPLEMENTAR N. 816 DE 15/08/2011 – “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
3301/2020	23.027.004.00/27944	RUA. VER. MARIO ANAIAS, LT4 – QD 27	08/05/2020
3488/2020	25.204.023.00/1188119	AV. RAUL FERREIRA, N°579	14/04/2020
3489/2020	19.116.003.00/282545	RUA. LUIZ SASKA, N°110	07/05/2020
3570/2020	27.013.004.00/1218586	AV. MOACYR BERWERTH, S/N, ÁREA A-5, GRANJA SÃO JORGE	18/02/2020
3571/2020	20.016.002.00/707996	AV. CLÓVIS AMÉRICO FERNANDES DE ABREU, LT2, QD- H	13/03/2020
3572/2020	20.016.003.00/708003	AV. CLÓVIS AMÉRICO FERNANDES DE ABREU, LT3, QD- H	13/03//2020
3573/2020	20.119.014.00/155195	AV. GERALDO NEVES JUNIOR, LT14, QD- A	13/03/2020
3574/2020	24.043.005.00/1318446	ESTRADA MUNICIPAL ARARAQUARA – 155, N°0, ÁREA 2	06/03/2020
3583/2020	22.276.009.00/1318764	R. ANDRÉ GUSTAVO MALARA, CH28, LT28	29/04/2020
3584/2020	22.276.016.00/1618861	R. ANDRÉ GUSTAVO MALARA, CH42, LT42	22/04/2020
3585/2020	22.276.017.00/1318845	R. ANDRÉ GUSTAVO MALARA, CH44, LT44	22/04/2020
3630/2020	08.124.006.00/1318721	R. CASSIANO MACHADO, LT6, QD-C	28/04/2020
3631/2020	07.012.060.00/375560	R. PE FRANCISCO MANOEL MALACHIAS, N°60	07/05/2020

ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V - ART 43 – INCISO 4 DESTRUIÇÃO: MORTE DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO OU QUE SEU ESTADO NÃO OFEREÇA MAIS CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO.

3634/2020	17.068.020.00/257508	AV. PROF. SEBASTIÃO DE ALMEIDA MACHADO, N°255	26/05/2020
-----------	----------------------	---	------------

Araraquara, 15 de junho de 2020

Donizete Simioni
Superintendente.

FOLHA 2

Edital 016/2020 Data 15 de junho de 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 1583/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARARAQUARA**

OBJETO: Prestar serviço especializado na área de educação e saúde aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara.

VALOR: R\$ 110.773,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 10 de Junho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação